



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura
secult@contato.ufsc.br – (48) 3721-4433

ESPAÇO VIVO 2015

EDITAL Nº 002/SeCult/2014

EDITAL INTERNO PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS NO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS DA UFSC: AUDITÓRIO GARAPUVU, COPA, SALA DE ADMINISTRAÇÃO, HALL DO SEGUNDO ANDAR, SALA GOIABEIRA, SALA LARANJEIRA, SALA PITANGUEIRA. NO PRÉDIO DA REITORIA: AUDITÓRIO, ANTESSALA DO AUDITÓRIO E HALL. TEMPLO ECUMÊNICO.

Em consonância com a lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações, inclusive na modalidade concurso conforme o art. 22 § 4º, e contratos administrativos pertinentes a locações no âmbito do Poder Federal, a Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura torna público o lançamento do edital interno de ocupação dos seguintes espaços da UFSC: Auditório Garapuvu, copa, sala de administração, hall do segundo andar, sala Goiabeira, sala Laranjeira, sala Pitangueira; no prédio da reitoria: Auditório, antessala do auditório, Hall e Templo Ecumênico, para realização de eventos institucionais.

A Secretaria de Cultura, órgão gestor do patrimônio público da UFSC acima mencionado e, doravante, neste Edital, denominado espaços públicos da SeCult, institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas de uso precário e eventual, nas áreas acadêmica científica, cultural, educacional, religiosa e artística visando à realização de eventos nos referidos espaços, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, mediante pagamento de taxa de ocupação do espaço público a ser utilizado, em caso de cobrança de inscrição para o evento, conforme resolução normativa 04/CC de 29.11.10.

Os espaços públicos da SeCult se destinam primariamente à comunidade universitária e seus eventos institucionais, mas no caso de obsolescência, poderão ser disponibilizados, posteriormente, para a comunidade externa por meio de Edital Público.

1. OBJETIVO

O Edital de ocupação dos espaços públicos acima mencionados – **ESPAÇO VIVO** – é gerenciado pela SeCult e tem por objetivo a seleção, por meio de uma Comissão designada pela própria SeCult, de propostas para a ocupação desses espaços para eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos a serem realizados no período de 02 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 por docentes, discentes e STAs da UFSC, desde que seja comprovada a institucionalidade do evento. Entende-se como evento institucional, aquele sem fins lucrativos, promovidos por docentes e STAs da UFSC, e/ou por unidades administrativas e acadêmicas da UFSC, que sejam de interesse da universidade com vistas ao desenvolvimento

administrativo, acadêmico, científico e cultural da comunidade interna e externa à UFSC.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão participar da seleção, servidores docentes ou técnico-administrativos, integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSC, no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados, denominados doravante 'Proponentes', que atuarão administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.
- 2.2 Os Proponentes, em se tratando de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva, possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.
- 2.3 É vedada a participação no presente edital de pessoas ou entidades externas à UFSC, uma vez que estes deverão fazer suas solicitações em edital próprio a ser lançado posteriormente.
- 2.4 Cada Proponente poderá inscrever até 1 (um) projeto por SIAPE ou Nº de MATRÍCULA.

3. ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECULT

- 3.1 A capacidade de público e localização dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos/científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos são as seguintes:
 - 3.1.1 Auditório Garapuvu – 1371 (mil trezentos e setenta e um) lugares, sendo 704 (setecentos e quatro) na plateia inferior e 667 (seiscentos e sessenta e sete) no mezanino, localizado no segundo andar do Centro de Cultura e Eventos.
 - 3.1.2 Copa - localizada no segundo andar do Centro de Cultura e Eventos. Reserva opcional, mas necessariamente em conjunto com a reserva do auditório Garapuvu ou outro espaço do Centro de Cultura e Eventos.
 - 3.1.3 Hall do segundo andar – (500m²) espaço para exposições no segundo andar do Centro de Cultura e Eventos.
 - 3.1.4 Salas Goiabeira, Laranjeira e Pitangueira – 75 (setenta e cinco) lugares cada, com paredes reversíveis que permitem a sua ampliação e conjugação, estando localizadas no segundo andar do Centro de Cultura e Eventos; as três salas podem transformar-se em único salão com capacidade para aproximadamente 230 pessoas, denominado auditório Bosque da Ilha.
 - 3.1.5 Auditório da Reitoria da UFSC – 203 (duzentos e três) lugares, localizado no andar térreo do prédio da Reitoria da UFSC.
 - 3.1.6 Antessala do auditório da reitoria – 80 (oitenta) lugares em pé, localizado na Reitoria.
 - 3.1.7 Templo Ecumênico – 301 (trezentos e um) lugares, localizado na Praça da Cidadania.
- 3.2 As especificações de cada um dos espaços públicos podem ser acessadas através do sítio eletrônico do Centro de Eventos: <http://eventos.ufsc.br/>

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 06 de outubro a 14 de novembro de 2014. As inscrições deverão ser efetuadas, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento do formulário *online*, disponível no Sistema de Reservas na página da SeCult, <http://secult.ufsc.br/>, até as 23h59 do dia 14 de novembro de 2014.
- 4.2. Deverá ser anexado, por meio do formulário *online*, o currículo simplificado do proponente.
- 4.3. Deverá ser anexada, declaração da chefia da unidade gestora a que o requerente for subordinado e/ou matriculado, no caso dos discentes, com ciência da institucionalidade do evento, conforme modelo disponível no sistema.
- 4.4. Poderá ser anexado o *clipping* das atividades realizadas pelo proponente ou das edições anteriores do evento.
- 4.5. As inscrições enviadas sem a documentação requerida (itens 4.2 e 4.3 deste edital) serão automaticamente rejeitadas pela Comissão de Avaliação.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção dos projetos submetidos ao **ESPAÇO VIVO** será de responsabilidade da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta por cinco membros, designados pela Secretaria de Cultura. A essa comissão compete pontuar os projetos conforme critérios de seleção (item 8 deste edital). A comissão de avaliação será formada por membros com experiência em pelo menos uma das áreas contempladas pelo edital: acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa ou artística.
- 5.2 O processo de seleção do ESPAÇO VIVO realizar-se-á em 2 (duas) etapas a saber:
 - 5.2.1 Etapa de Habilitação - consiste na verificação dos documentos exigidos nos item 4.2 e 4.3 deste edital, inclusive os itens obrigatórios do formulário.
 - 5.2.2 Etapa de Análise do Projeto - consiste na análise técnica dos projetos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que emitirá notas para os projetos habilitados, tendo como base os critérios de seleção, conforme item 8.2 deste edital. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme média obtida após pontuação de cada avaliador para cada critério de seleção, divididos de acordo com o espaço público da SeCult pleiteado. Os coordenadores dos projetos não selecionados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer, a contar da data de publicação dos projetos aprovados no site <http://secult.ufsc.br/>.
- 5.3 Serão selecionados projetos suplentes cujas propostas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas nos espaços públicos da SeCult. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível.

6. DISPONIBILIDADE DE DATAS

- 6.1 Os dias disponíveis para a ocupação de cada um dos espaços públicos da SeCult contemplados neste Edital podem ser verificados no formulário *online* de inscrição.
- 6.2 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de avaliação definir o projeto selecionado para a data pretendida, com a presença do Secretário de Cultura e/ou Adjunto do Secretário de Cultura, considerando o item 8.2.8 deste edital.
- 6.3 Devem ser previstas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.
- 6.4 As excepcionalidades serão tratadas pela SeCult em conjunto com o Gabinete da Reitoria.

7. VALORES DE LOCAÇÃO

- 7.1 Os valores de locação dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, religiosos e artísticos são regidos pela resolução normativa nº 04/CC, de 29.11.10 e suas alterações posteriores, disponível em: <http://procuradoriafederal.ufsc.br/files/2010/06/04-cc-2010.pdf>
- 7.2 Nos casos de eventos promovidos pela Universidade sem cobrança de inscrições ou ingressos, o uso de espaço físico de que trata esta Resolução dar-se-á de forma gratuita, conforme determina o Art. 11 da RN 04/CC/2010.
- 7.3 A UFSC não se responsabiliza a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente com pessoas físicas ou jurídicas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Para a avaliação dos projetos inscritos, haverá o seguinte critério eliminatório:
 - 8.1.1 Obtenção de nota igual a zero nos critérios de avaliação correspondentes aos itens 8.2.1 e/ou 8.2.8.
- 8.2 A avaliação dos projetos inscritos dar-se-á sob os critérios abaixo relacionados e que são classificatórios, com as devidas pontuações de 0 (zero) quando o critério não for alcançado, 1 (um) quando o critério for alcançado em parte e 2 (dois) quando o critério for plenamente alcançado:
 - 8.2.1 Adequação do projeto ao espaço público requerido;
 - 8.2.2 Experiência do proponente no desenvolvimento de ações relacionadas ao projeto inscrito;
 - 8.2.3 Abrangência social do projeto;
 - 8.2.4 Gratuidade do evento;
 - 8.2.5 Co-promoção com outra entidade pública;
 - 8.2.6 Intercâmbio cultural;
 - 8.2.7 Promoção de interdisciplinariedade;
 - 8.2.8 Institucionalidade do evento a partir de ações vinculadas com projetos de gestão, ensino, pesquisa e extensão;

8.2.9 Período de realização do evento não superior a 5 (cinco) dias úteis, ou ininterruptos, em casos excepcionais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

- 9.1 O Proponente inscrito será o representante legal do projeto selecionado.
- 9.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar-se em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação do resultado final, na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da SeCult, para assinatura do Termo de Responsabilidade pela reserva e utilização do espaço solicitado.
- 9.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 15 (quinze) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará para o Proponente o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCult no ano de 2015, com previsão de acontecimento no ano de 2016.
- 9.4 Os espaços públicos da SeCult não disponibilizam de equipe técnica para operação dos equipamentos trazidos pelo proponente, cabendo também à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a UFSC de qualquer incidente que possa ocorrer.
- 9.5 Cabe ao proponente realizar, ao final do evento, juntamente com o servidor designado pela Secretaria de Cultura, a vistoria dos espaços utilizados, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado.
- 9.6 A SeCult não se responsabiliza por quaisquer equipamentos ou materiais trazidos pelo proponente, ESQUECIDOS ou DEIXADOS no interior dos espaços, não ficando ainda, os mesmos, sob a sua guarda, manutenção e segurança.
- 9.7 No caso de quaisquer danos e riscos causados pelos proponentes selecionados e demais envolvidos no objeto do projeto, junto ao patrimônio da UFSC, fica o proponente responsável em ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos. Neste caso, o proponente deverá providenciar o conserto imediato do prejuízo causado à administração da SeCult a qual levantará os valores financeiros praticados no mercado e repassará ao responsável para a devida reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.8 Limpeza e segurança. É de responsabilidade do proponente a segurança material e humana durante o evento, assim como a limpeza; e assegurar que após o evento o espaço locado por ele será entregue higienizado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA

- 10.1 Cabe à SeCult disponibilizar os espaços, em perfeitas condições de uso, limpos e higienizados, para os selecionados nos dias e horários estipulados no projeto.
- 10.2 A SeCult poderá disponibilizar, caso solicitado, e mediante termo de compromisso de uso, os equipamentos de som disponíveis nos espaços da UFSC (Data show (2000 ANSI Lumens, Resolução Ativa 800/600), telão (200”), DVD, microfones com fio, Mesa diretiva com 13 cadeiras, Bandeiras: BR, SC e UFSC, púlpito com brasão).

- 10.3 Disponibilizar técnicos para o acompanhamento e controle na montagem e desmontagem dos equipamentos trazidos pelo proponente.
- 10.4 Ao final do evento, vistoriar, juntamente com o proponente, o espaço utilizado, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado.

11.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

- 11.1. É terminantemente proibida a sublocação do espaço público da SeCult por projetos contemplados neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará na cobrança de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a serem depositados pelo Proponente na conta única da UFSC, além do impedimento de participações nas próximas 3(três) edições deste edital.
- 11.2. Todos os Proponentes classificados realizarão a montagem, passagem de som ou ensaio, conforme calendário previsto na solicitação.
- 11.3. Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados Proponentes que necessitem de tais serviços.
- 11.4. Da Bilheteria: o atendimento de vendas de ingressos, quando houver, fica sob responsabilidade de cada projeto contemplado pelo Edital.
- 11.5. Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados, todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada, incluindo as taxas relacionadas ao ECAD.
- 11.6. Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados, todos os alvarás e permissões legais para a realização do evento.
- 11.7. Também são de responsabilidade dos Proponentes a contratação de segurança, limpeza, bem como do material de limpeza no(s) dia(s) do evento.
- 11.8. Os Proponentes selecionados autorizam a SeCult a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação da SeCult, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 11.9. A SeCult não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos proponentes contemplados.
- 11.10. Será realizada uma vistoria na entrada e outra na saída do evento para que o proponente e a UFSC estejam de acordo com as condições do espaço público a ser utilizado pelo evento.
- 11.11. Estacionamento: o estacionamento é comum a todos os visitantes da Universidade e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. A SeCult não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e combinados com a Coordenação do espaço público da SeCult. A UFSC também não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados nas imediações do espaço público em que acontecerá o evento.

12. CRONOGRAMA

- 12.1. Lançamento do edital: **06 de outubro de 2014.**
- 12.2. Inscrições: **06 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014.**
- 12.3. Divulgação do resultado: **08 de dezembro de 2014.**
- 12.4. Execução dos projetos selecionados: **02 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os recursos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Cultura, *Campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro: Trindade - Centro de Cultura e Eventos - CEP: 88040-970 - Florianópolis, SC. As decisões referentes a eventuais recursos caberão ao Secretário de Cultura e/ou ao Secretário Adjunto.
- 13.3. A Comissão de Avaliação para a ocupação dos espaços públicos da SeCult será constituída por meio de portaria dessa Secretaria.
- 13.4. A SeCult se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos nos espaços públicos de sua responsabilidade nos dias não ocupados por esta seleção, dando prioridade às demandas institucionais.
- 13.5. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 13.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SeCult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.7. Os contemplados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.
- 13.8. A SECULT reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 13.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

ANEXO I – Calendário com as datas disponíveis para reserva de espaços

Florianópolis, 06 de outubro de 2014.
Prof.^a Rosana Cássia Kamita
Secretária de Cultura – SeCult/UFSC